



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 026/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CENCEDER, a senhora **MARIA ELZA ALVES TOPINI**, na qualidade de dependente (viúva) do senhor **ARMINDO TOPINI**, mat. 5172037, segurado aposentado deste Instituto de Previdência, **PENSÃO POR MORTE** com fundamentos no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, a saber:

Esta portaria terá seus efeitos retroativos a contar de 24/01/2013.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 13 de Junho de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC